



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2390/2014 (Apenso: Proc. 1249/2015).

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Anadia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4531/2014.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 223/2015.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Ofício nº. 1767.2015).

Despacho: Em face da informação do Setor de Protocolo, reitere-se o ofício de fl. 11.

Proc: 1923/2015.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Oficie-se, novamente, ao Delegado-Geral da Polícia Civil solicitando informações sobre o homicídio noticiado.

Proc: 5661/2015.

Interessado: Dr. Fernando Augusto de Araújo Jorge, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, evoluam os autos à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/ Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Proc: 5727/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 5743/2015.

Interessado: Secretaria da Fazenda/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Retornem os autos à Controladoria Interna para esclarecer se ocorreu a validação do seu certificado digital.

Proc: 5864/2015.

Interessado: Dr. Luciano Chagas da Silva, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Administrativo. Agente Público. Remuneração. Teto Constitucional. Art. 37, XI, da Constituição Federal. Inclusão de vantagens pessoais no período posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003. Impossibilidade. Precedentes do STF. Objeto de tese fixada em repercussão geral (Tema 257), reconhecida no RE nº 606.358. Pelo indeferimento.", determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 5925/2015.

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira, Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Administrativo. Agente Público. Remuneração. Teto Constitucional. Art. 37, XI, da Constituição Federal. Inclusão de vantagens pessoais no período posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003. Impossibilidade. Precedentes do STF. Objeto de tese fixada em repercussão geral (Tema 257), reconhecida no RE nº 606.358. Pelo indeferimento.", determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se a interessada.

Proc: 5926/2015.

Interessado: Dr. José Auto Monteiro Guimarães, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Administrativo. Agente Público. Remuneração. Teto Constitucional. Art. 37, XI, da Constituição Federal. Inclusão de vantagens pessoais no período posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003. Impossibilidade. Precedentes do STF. Objeto de tese fixada em repercussão geral (Tema 257), reconhecida no RE nº 606.358. Pelo indeferimento.", determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 36/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquive-se.

Proc: 77/2016.

Interessado: Fórum Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral – FNCCE.

Assunto: Representação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia.

Proc: 83/2016.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça de Natal/RN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 93/2016.

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 103/2016.

Interessado: Bianca Atanásio Andrade, funcionária desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de abono de faltas.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agente Público. Frequência. Ato normativo PGJ nº 19/2012. Pedido de Registro e compensação de horas trabalhadas em período de sobreaviso (recesso forense) de plantão realizado no âmbito do Núcleo de Inquéritos do Ministério Público de Alagoas. Impossibilidade. O registro de horas laboradas em plantão no âmbito de setor ou órgão institucional, só enseja a incidência do comando do inciso IV, art. 27 do ato normativo PGJ nº 19/2012, quando a atuação funcional se der em dias em que não houver expediente trivial, observada o disposto no III e VII do mesmo expediente citado, sob pena de subversão da ordem institucional. Conjetura não observada nos autos. Aplicação do Ato Normativo PGJ nº 6/2015. Pelo indeferimento, sugerindo notificação da parte interessada, remessa dos autos a Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis e, ulterior arquivamento dos autos".

Proc: 119/2016.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Procs. 48611.013182/2013-50, 48611.000897/2014-13 e 48611.000243/2014-90).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital, com traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital e à 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 150/2016.

Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 182/2016.

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 206/2016.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Em seguida, arquive-se.

Proc: 218/2016.

Interessado: Dr. Maurício André Barros Pitta, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 221/2016.

Interessado: Arthur Sampaio Torres, Funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerimento de suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 224/2016.

Interessado: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça com Atribuições Judiciais e Extrajudiciais de Defesa das Fundações, com traslado ao 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.

Proc: 228/2016.

Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 229/2016.

Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias do servidor Rodrigo Torres Kummer.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 230/2016.

Interessado: Maurício Marcelino dos Santos, funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 247/2016.

Interessado: Juliana Falcão Batista dos Santos, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Denúncia Anônima nº 35/2015 (Apenso: Proc. 5/2016).

Interessado: Anônimo.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Requisite-se, na forma do parecer da douta Assessoria Técnica.

Denúncia Anônima: 2/2016.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.

Denúncia Anônima: 3/2016.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Denúncia.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.

Denúncia Anônima: 8/2016.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Denúncia.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições judiciais e

extrajudiciais de defesa das fundações e entidades de interesse social, e de traslado à 3ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de janeiro de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Chefe de Gabinete em exercício

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ADÉZIA LIMA DE CARVALHO, 35ª Promotora de Justiça da Capital, ora respondendo pela Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

## Corregedoria Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 11/2016

Interessado: Josivaldo Rodrigues da Silva.

Natureza: Denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande, para as providências que entender cabíveis. Cientifique-se o interessado do presente Despacho. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 12 de janeiro de 2016.

Vicente Felix Correia  
Corregedor-Geral

**CARTÃO VERMELHO  
AO  
TRABALHO INFANTIL**

*Trabalhar não é  
coisa de criança*

Campanha fruto do acordo entre o Brasil e  
Ministério Público do Trabalho, homologado  
pela Justiça do Trabalho, nos Autos da Ação  
Civil Pública nº 0001120-36.2014.5.04.0104

**Trabalho infantil é quando uma criança começa a trabalhar com menos de 16 anos de idade. Essa prática é proibida no Brasil e pode provocar a prisão dos pais ou dos responsáveis, assim como da pessoa que realizou a contratação da criança.**

**ESTP**  
IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

**ALAGOAS**  
TRABALHANDO BEM E BEM CIBELA